

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Itapiranga

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Itapiranga, por meio da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, desenvolve programa contínuo de incentivo à produção de hortaliças, voltado a agricultores familiares, moradores da área urbana e rural, bem como entidades comunitárias, conforme à Lei Municipal nº 1.437/1991. A iniciativa tem como finalidade promover a segurança alimentar e nutricional, estimular a produção de alimentos para autoconsumo, fomentar a diversificação produtiva e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

Nesse contexto, a disponibilização de sementes e/ou mudas de hortaliças constitui insumo essencial para viabilizar o plantio, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade econômica, que muitas vezes não dispõem de recursos para aquisição desses insumos básicos.

Além disso, o programa contribui para:

- o fortalecimento da agricultura familiar;
- a redução da dependência de aquisição externa de alimentos;
- o incentivo a práticas sustentáveis e ao cultivo doméstico;
- a promoção de hábitos alimentares mais saudáveis.

A necessidade da contratação decorre da demanda recorrente e previsível por sementes e /ou mudas, considerando o número de beneficiários atendidos anualmente e a importância de garantir o fornecimento em tempo adequado às épocas de plantio.

A não realização da aquisição comprometerá diretamente a continuidade do programa, podendo gerar impactos negativos na segurança alimentar da população atendida, bem como na política pública de incentivo à produção local de alimentos.

Dessa forma, justifica-se a realização de processo administrativo para aquisição de sementes e/ou mudas de hortaliças, em quantidade e qualidade adequadas, visando assegurar a efetividade e continuidade das ações desenvolvidas pelo Município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Registra-se que o Município de Itapiranga/SC, até a presente data, não elaborou Plano de Contratações Anual (PCA), razão pela qual não é possível demonstrar a previsão da presente contratação naquele instrumento de planejamento. Cumpre esclarecer que o artigo 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 prevê, como elemento do estudo técnico preliminar, a "demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual,

sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração". A expressão "sempre que elaborado" evidencia que o legislador condicionou essa exigência à efetiva existência do PCA, de modo que a sua ausência não constitui impedimento à realização da contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens pretendidos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a quantidade de semente de hortaliça entregue em anos anteriores com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Semente de cenoura de Nantes, no envelope contendo no mínimo 5g com data de validade e nome da variedade.	Unidade	1000
2	Semente de beterraba, no envelope contendo no mínimo 5g com data de validade e nome da variedade.	Unidade	1000
3	Semente de Alface de inverno, no envelope contendo no mínimo 5g com data de validade e nome da variedade.	Unidade	1000
4	Semente de rucula folha larga, no envelope contendo no mínimo 5g com data de validade e nome da variedade.	Unidade	1000
5	Semente de rabanete redonda e cor vermelho, no envelope contendo no mínimo 5g com data de validade e nome da variedade.	Unidade	1000

6	Semente de repolho "coração de boi" , no envelope contendo no mínimo 5g com data de validade e nome da variedade.	Unidade	1000
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	------

As quantidades estimas foram baseadas em anos anteriores conforme histórico de consumo relacionados nos anexos a seguir:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
PROGRAMA DE HORTAS FAMILIARES/COMUNITARIAS 2023				
Nº	DATA	NOME	COMUNIDADE	ASSINATURA
1	13/03	Carlete deiland	B. Jardim Bela Vista	Carlete
2	13/03	Carli delematto	B. Jardim Bela Vista	Carli
3	13/03	Valtton Muller	da Conceição	M. L. M. M. M.
4	13/03	Selicia de Souza	da Sarampina	Felipe de Souza
5	13/03	Carli Siqueira	da Conceição	M. L. M. M. M.
6	13/03	Resame Pereira	B. Jardim Bela Vista - Resame	Resame
7	13/03	Alf. Garcia Wilisi	PAU	M. L. M. M. M.
8	13/03	16 Encantos Municipais	Itapiranga	Elaine K. M. M.
9	"	Saldador do Serto	da Santa Fé Alta	Valdeir de Souza
10	"	Fabiana Oliveira	Rainha da Paz	Fabiana de Souza
11	13/01	Elaine Sotomaior Oliveira	Rainha da Paz	Elaine F. A. de Oliveira
12	13/01	Ulisses Pereira	da Esperança	Ulisses Pereira
13	13/01	Lucia PAOL	Dois Sete 1110	Lucia Paul
14	13/03	Regina Ghiam	da Santa Inês	Regina Ghiam
15	13/03	Carli de Souza	B. Jardim Bela Vista	Carli de Souza
16	13/03	Carli de Souza	Itapiranga	Carli de Souza
17	13/03	Breda Paetz Welter	da Becke	Breda Paetz Welter
18	13/03	Amkar Paetz	da Becke	Amkar Paetz
19		JARICE DA SILVA MORAIS	STÁ ZENON I.A.M.	Jarice da Silva de Moraes

1101	87-10	Bertoldo Kaufmann	da Bendelheira	Bertoldo Kaufmann
1102	87-11	Sabrina Oliveira	Rainha da Paz	Sabrina Oliveira
1103	88-11	Gilberto da Silva	da Chacaria	Mel do S. S. S. S.
1104	88-11	Elvinda Gouveia	da Santa Antonia	JOSE ALVES
1105	"	José Alves Gouveia	da Aparecida	JOSE ALVES
1106	"	Alfonso Gouveia	"	JOSE ALVES
1107	"	Silviana Moura	Santa Teresinha	Silviana Moura
1108	"			
1109				
1110				
1111				
1112				
1113				
1114				
1115				
1116				
1117				
1118				
1119				
1120				
1121				
1122				
1123				



687	22/09	Salva R Terany	conceição	Itapiranga
688		Marcelo Almeida	gareto	Sabela
689			BELA VISTA	
690	04/08	Alfonso de Siqueira	Demado	- Alencar de Siqueira
691		Luiz de Siqueira	Capde	- Luiza
692		Orca Thomaz	cehacur	- Memes
693		Hermes Moldave	chafes	- Siqueira
694		Edson Freitas	cehacur	
695	06/10	Gilson de Siqueira	chacara	
696	19/10	Roberto Wilton	Sabado	
697	15/10	Araci Wilton	Rua São José	
698	13/10	Natias Garbri	São Judas	
699	13/10	Cláudio Garbri	São Judas	
700	29/10	Cláudio Diniz	de Chapéu	
701	30/10	Leone S. Mendes	de Conceição	
702	30/10	Jaqueline Degt	de Chapéu	
703				
704				
705				
706				
707				
708				
709				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE HORTAS FAMILIARES/COMUNITARIAS 2025

Nº	DATA	NOME	COMUNIDADE	ASSINATURA
1	18/02	Maria Fátima Rocaback	CITAPEU	Maria Fátima Rocaback
2	20/03	Denise Seimaria	Coqueiro	Denise Seimaria
3	20/02	Valéria Assis	" "	Valéria Assis
4	24/02	Tereza Ueckstein	Sa Izate	Tereza Ueckstein
5	25/02	Mauro Epifânio de Oliveira	Sa Antonio	Mauro Epifânio de Oliveira
6	25/08	Luciana de Walter	Sa Domênico	Luciana de Walter
7	27/03	Rosângela	Sa Saldade	Rosângela
8	27/03	Isabel M. Link	Sa Saldade - 5.ª etapa	Isabel M. Link
9	27/03	Lucy	Sa Saldade	Lucy
10	27/03	Alto Sola	Sa Saldade	Alto Sola
11	28/03	Edna Luft	Sa Saldade	Edna Luft
12	28/03	Luciano Lima	Sa Saldade	Luciano Lima
13	28/03	Glaura Kuntz	Sa Saldade	Glaura Kuntz
14	28/03	Luiz Thomaz Guara	Sa Saldade	Luiz Thomaz Guara
15	28/03	Margarida de Itapiranga	Sa Saldade	Margarida de Itapiranga
16	28/03/25	Carla Thomaz	Sa Saldade	Carla Thomaz
17	29/03/25	Monica Thomaz	Sa Saldade	Monica Thomaz
18	29/03	Paula Thomaz	Sa Saldade	Paula Thomaz
19	29/03/25	Clara Ribeiro	Sa Saldade	Clara Ribeiro
20	29/03/25	Isabel Farias	Sa Saldade	Isabel Farias

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da demanda relacionada ao fornecimento de insumos para o programa de produção de hortaliças no Município de Itapiranga, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis no mercado e na Administração Pública, considerando aspectos técnicos, econômicos e operacionais.



A primeira alternativa consiste na **aquisição de sementes junto a fornecedores comerciais especializados do setor agropecuário**. Trata-se da solução mais difundida, caracterizada pela ampla oferta de produtos, diversidade de espécies e cultivares, além da padronização e controle de qualidade, com garantia de índices mínimos de germinação e pureza. Essa opção apresenta como principais vantagens a facilidade de contratação, a rapidez no fornecimento e a capacidade de atendimento em escala. Por outro lado, pode implicar menor estímulo à economia local e maior dependência de fornecedores externos.

Também foi considerada a possibilidade de **produção própria de sementes ou mudas pelo próprio Município**, por meio da implantação de hortos municipais ou unidades de produção. Essa alternativa proporcionaria maior autonomia e adaptação às condições locais, além de permitir integração com ações de assistência técnica. Entretanto, demanda investimentos iniciais elevados, estrutura física adequada, equipe técnica especializada e prazo para implantação, o que pode comprometer sua viabilidade no curto prazo.

Adicionalmente, destaca-se a possibilidade de obtenção de sementes por meio de parcerias com órgãos públicos ou participação em programas governamentais nas esferas estadual e federal. Essa alternativa pode reduzir custos diretos e promover integração com políticas públicas de segurança alimentar e desenvolvimento rural. No entanto, está condicionada à existência de programas específicos, disponibilidade de recursos e cumprimento de critérios estabelecidos por tais iniciativas, o que limita o controle do Município sobre prazos e quantitativos.

Outra alternativa relevante consiste no **fornecimento de mudas de hortaliças adquiridas de terceiros, como viveiros comerciais ou produtores especializados**. Nesse modelo, o Município realizaria a aquisição de mudas já desenvolvidas, prontas para o transplante. Essa opção apresenta como principal vantagem a maior taxa de sucesso no cultivo, uma vez que reduz as perdas associadas à germinação e ao estágio inicial de desenvolvimento das plantas. Além disso, facilita o manejo por parte dos beneficiários. Contudo, essa alternativa envolve custos mais elevados em comparação às sementes, maior complexidade logística no transporte e distribuição, bem como menor flexibilidade quanto à diversidade de espécies ofertadas.

Após análise das alternativas de mercado para atendimento da demanda do programa municipal de hortaliças, optou-se pela **aquisição de sementes de hortaliças junto a fornecedores**, em vez de fornecer mudas adquiridas de terceiros. Essa decisão está fundamentada nos seguintes aspectos:

Custo-benefício: A aquisição de sementes apresenta custo significativamente menor do que a compra de mudas, permitindo atender um maior número de beneficiários com o mesmo recurso financeiro. Além disso, possibilita a diversificação das espécies distribuídas, favorecendo a segurança alimentar.

Flexibilidade e escalabilidade: Com sementes, o Município consegue planejar kits adaptados ao número de beneficiários e às variedades mais adequadas para cada período de plantio. A solução permite escalabilidade de acordo com a demanda anual, sem depender de capacidade produtiva de terceiros.

Adequação ao programa e aos beneficiários: O programa visa estimular a produção doméstica e comunitária, incentivando o cultivo desde a fase inicial da planta. O fornecimento de sementes atende melhor a esse objetivo, promovendo aprendizado sobre o manejo e cuidado com a produção de hortaliças.

Disponibilidade e prazo: Fornecedores especializados em sementes oferecem entrega em quantidade suficiente e dentro dos prazos de plantio, reduzindo riscos de atraso na execução do programa. Por outro lado, mudas requerem logística mais complexa e podem ter disponibilidade limitada, especialmente para determinadas espécies ou épocas do ano.

Sustentabilidade e armazenamento: Sementes têm maior durabilidade e facilidade de armazenamento em relação às mudas, permitindo planejamento para distribuição em diferentes períodos, sem comprometer a qualidade ou a viabilidade do plantio.

Conclusão:

Diante das análises técnicas, econômicas e operacionais, a aquisição de sementes é a alternativa mais viável para atender o programa municipal de hortaliças, garantindo maior cobertura, menor custo, flexibilidade, adequação aos objetivos do programa e segurança na execução.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 27.180,00 (vinte e sete mil cento e oitenta reais).

Item	Objeto	UN	Qdade	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Semente de cenoura de Nantes, no envelope contendo no mínimo 5g com data de validade e nome da variedade.	Un	1000	R\$ 4,53	R\$ 4.530,00
2	Semente de beterraba, no envelope contendo no mínimo 5g com data de validade e nome da variedade.	Un	1000	R\$ 4,53	R\$ 4.530,00
3	Semente de Alface de inverno, no envelope contendo no mínimo 5g com data de validade e nome da variedade.	Un	1000	R\$ 4,53	R\$ 4.530,00
4	Semente de rucula folha larga, no envelope contendo no mínimo 5g com data de validade e nome da variedade.	Un	1000	R\$ 4,53	R\$ 4.530,00
5	Semente de rabanete com forma redonda e cor vermelho, no envelope contendo no mínimo 5g com data de validade e nome da variedade.	Un	1000	R\$ 4,53	R\$ 4.530,00
6	Semente de repolho "coração de boi", no envelope contendo de no mínimo 5g com data de validade e nome da variedade.	Un	1000	R\$ 4,53	R\$ 4.530,00
				Total	R\$ 27.180,00

A busca por orçamentos, bem como de similaridade entre os itens propostos e os já existentes nos sítios de pesquisa, foram realizadas mediante consulta ao Diário Oficial do Município (DOM), ao Portal Nacional de

Contratações Públicas assegurando assim a conformidade com os princípios de publicidade e transparência que regem as contratações públicas. Essas plataformas são reconhecidas por sua abrangência e confiabilidade, oferecendo um panorama fidedigno das opções disponíveis no mercado e facilitando o acesso a informações essenciais para uma contratação informada e eficiente.

Foram também efetuadas pesquisas junto a empresas que já fornecem ou já forneceram itens semelhantes com os que estão sendo adquiridos, ou que já participaram de algum certame licitatório no Município, observando que foram consultadas empresas locais e regionais.

O valor estimado para contratação foi obtido pelo valor médio dos orçamentos recebidos das empresas, colhidos através de whatsapp e e-mails das empresas, mediante apresentação de todas as informações técnicas relevantes necessárias e também dos orçamentos obtidos junto ao PNCP.

O formulário de pesquisa detalhado encontra-se anexo ao presente processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atender à demanda do programa municipal de hortaliças do Município de Itapiranga consiste na aquisição de sementes de hortaliças junto a fornecedores especializados, garantindo variedade, qualidade e entrega em tempo hábil para o período de plantio.

Serão adquiridas sementes de diversas espécies, incluindo, mas não se limitando a: alface, rúcula, cenoura, beterraba, rabanete e repolho "coração de boi". A escolha das espécies considera a adaptação ao clima e solo da região, a aceitação pelo público-alvo e a capacidade de produção doméstica das famílias beneficiadas.

A solução prevê o fornecimento das sementes em kits distribuídos aos beneficiários, com quantidades proporcionais ao número de famílias cadastradas no programa. Cada kit será composto por envelopes de sementes, devidamente identificadas e com informações técnicas sobre o plantio, garantindo maior aproveitamento e sucesso no cultivo.

O fornecimento será realizado por meio de licitação, observando a competitividade do mercado, controle de qualidade e preços compatíveis com o mercado, conforme levantamento prévio de fornecedores nacionais e regionais. Essa estratégia permite atender um maior número de famílias com recursos públicos limitados, garantindo eficiência e economicidade.

O modelo adotado também contempla aspectos de sustentabilidade e armazenamento, já que sementes têm maior durabilidade e podem ser distribuídas em diferentes momentos do ano, permitindo planejamento e execução contínua do programa sem perdas significativas.

Por fim, a solução integra-se com a política municipal de incentivo à agricultura familiar e segurança alimentar, promovendo o cultivo doméstico, a aprendizagem sobre manejo de hortaliças e a produção de alimentos frescos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, devendo o julgamento ser por item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O programa municipal de hortaliças, por meio da aquisição de sementes, visa promover uma série de impactos positivos para o Município de Itapiranga e para a população beneficiada. Espera-se, primeiramente, o fortalecimento da agricultura familiar, incentivando pequenos produtores e famílias a cultivarem hortaliças em escala doméstica ou comunitária, contribuindo para a geração de renda e valorização da produção local.

Além disso, o programa busca garantir a segurança alimentar e nutricional das famílias atendidas, proporcionando acesso a alimentos frescos e de qualidade, ao mesmo tempo em que reduz a dependência de produtos comprados externamente e aumenta a autossuficiência alimentar. Paralelamente, pretende-se promover a diversificação alimentar e a educação nutricional, introduzindo variedade na alimentação das famílias e incentivando hábitos mais saudáveis, bem como o aprendizado sobre cultivo, manejo e aproveitamento das hortaliças.

Outro resultado esperado é o aumento da eficiência e sustentabilidade do programa, assegurando que a distribuição de sementes alcance o maior número de beneficiários possível dentro do orçamento disponível, reduzindo perdas por baixa germinação ou inadequação ao clima, e favorecendo práticas de cultivo sustentável.

Além disso, o programa busca gerar impacto social e comunitário, fortalecendo vínculos por meio de hortas coletivas e projetos educativos, promovendo saúde, educação ambiental e melhoria da qualidade de vida da população atendida, em consonância com as políticas públicas municipais de desenvolvimento rural e segurança alimentar.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.
Gestor do contrato

Nome: Eusébio Anuar Tavares Filho.

Cargo: Engenheiro Agrônomo Diretor de Meio Ambiente e Gestor Municipal de Licenciamento Ambiental

Matrícula: 11.921/04

Fiscal do contrato

Nome: Diego Zampiva

Cargo: Técnico em Agropecuária.

Matrícula: 14260/01

E-mail:bovinocultura@itapiranga.sc.gov.br

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou interfiram na execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de sementes de hortaliças pelo Município de Itapiranga possui impactos ambientais predominantemente positivos, considerando os objetivos do programa e a forma de execução das atividades.

O incentivo ao cultivo doméstico e comunitário de hortaliças contribui para a redução da dependência de alimentos transportados de longas distâncias, diminuindo as emissões de gases de efeito estufa associadas ao transporte de produtos alimentícios. Além disso, promove o uso sustentável do solo, estimulando técnicas de plantio adequadas, manejo integrado de pragas e fertilização orgânica, quando orientadas pelos programas de assistência técnica do município.

Outro impacto positivo é a valorização da biodiversidade local, pois a produção de hortaliças em hortas familiares e comunitárias favorece a preservação de espécies adaptadas ao clima e solo da região, inclusive com possibilidade de uso de sementes crioulas ou agroecológicas.

O programa também contribui para a educação ambiental, ao conscientizar famílias e comunidades sobre o manejo responsável de recursos naturais, o aproveitamento de água de forma eficiente e a redução do desperdício de alimentos.

Em termos de riscos ambientais, estes são mínimos, pois não envolve grandes volumes de insumos químicos ou processos industriais. A distribuição de sementes e seu plantio doméstico são atividades de baixo impacto, desde que acompanhadas de orientações sobre manejo adequado e conservação dos recursos naturais.

Portanto, a aquisição de sementes de hortaliças apresenta benefícios ambientais claros, promovendo sustentabilidade, conservação da biodiversidade, redução de impactos do transporte de alimentos e incentivo a práticas de cultivo ambientalmente responsáveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itapiranga(SC), data da elaboração: dia 26 de março de 2026.

Gilmar José Kunst
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700